

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE VISEU**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré nº 101 - Centro, cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, portador do CPF: 604.348.562-15, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 022/2019 SRP**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEIO A MEIO VISEU LTDA EPP**, CNPJ Nº 26.862.636/0001-36, sediada na Av. Justo Chermont. Prox. a Praça Matriz Adriano Gonçalves – Centro – Viseu – Pará, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Isaias José Silva Oliveira Neto**, bem como, pela representante da empresa com preços registrados, Sr.<sup>a</sup> Denise Trindade Gonçalves Sousa inscrito no CPF nº 679.552.312-87 para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Viseu/PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As aquisições deverão ser fornecidas a Prefeitura ou da Secretaria solicitante, de acordo com a respectiva solicitação, onde a execução do serviço deverá ser atestado pelo servidor responsável, o qual fará o atesto, conforme a ordem de serviço e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

**Parágrafo primeiro:** No caso de fornecimento de itens, estes deverão ser fornecidos a unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de serviço.

**Parágrafo terceiro:** O prazo de entrega do produto ou prestação dos serviços não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceito pela administração.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do prestador/fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao prestador/fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do prestador/fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438365 \ 365$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Parágrafo primeiro:** A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do serviço.

**Parágrafo segundo:** O prestador/fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

**I – Provisoriamente:** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II – Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais/serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prestador/fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **Por iniciativa da Administração Pública, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições/contratações do objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR/FORNECEDOR

A empresa prestadora/fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e a proposta da empresa classificada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Viseu/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Viseu-PA, 22 de Outubro de 2019.

ISAIAS JOSE SILVA  
OLIVEIRA  
NETO:60434856215

Assinado de forma digital por  
ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA  
NETO:60434856215  
Dados: 2019.10.22 16:34:38 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
C.N.P.J. nº 04.873.618/0001-17  
CONTRATANTE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**MEIO A MEIO VISEU** Assinado de forma digital por  
MEIO A MEIO VISEU  
LTDA:26862636000 LTDA:26862636000136  
136 Dados: 2019.10.22 17:34:09  
-03'00'

**MEIO A MEIO VISEU LTDA EPP**  
CNPJ Nº 26.862.636/0001-36  
CONTRATADO

### ENCARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Viseu/PA.

**MEIO A MEIO VISEU LTDA EPP/ CNPJ: 26.862.636/0001-36.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas em inox de boa qualidade, resistente.	Und	50	R\$5,75	R\$287,50
2	Afiador de facas em pedra.	Und	50	R\$4,10	R\$205,00
3	Assadeira de alumínio, tamanho grande, resistente, de dimensões aproximadas de Nº 04.	Und	200	R\$32,40	R\$6.480,00
4	Assadeira de alumínio, tamanho grande, resistente, de dimensões aproximadas de Nº 03.	Und	200	R\$24,55	R\$4.910,00
5	Avental em napa resistente c/ reforço na barriga, ver medidas TAM: 1,10x55Cm	Und	800	R\$5,20	R\$4.160,00
6	Avental plástico	Und	500	R\$4,05	R\$2.025,00
7	Bacia plástica com capacidade para 10 litros, em plástico resistente e atóxico.	Und	800	R\$9,85	R\$7.880,00
8	Bacia plástica com capacidade para 20 litros, em plástico resistente e atóxico.	Und	800	R\$19,80	R\$15.840,00
9	Bacia plástica com capacidade para 40 litros, em plástico resistente e atóxico.	Und	800	R\$23,25	R\$18.600,00
10	Bacia plástica com capacidade para 54 litros, em plástico resistente e atóxico Oval.	Und	500	R\$45,70	R\$22.850,00
11	Balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros.	Und	500	R\$87,25	R\$43.625,00
12	Balde plástico com tampa, capacidade de 60 litros.	Und	500	R\$42,50	R\$21.250,00
13	Balde plástico resistente, com alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	Und	500	R\$13,90	R\$6.950,00
14	Balde plástico resistente, com alça de alumínio, capacidade para 10 litros.	Und	400	R\$8,75	R\$3.500,00
15	Bandeja para garçom em inox 18/10, redonda, 40 cm de diâmetro em sua base.	Und	500	R\$69,50	R\$34.750,00
16	Bandeja para garçom em inox, retangular com alça, 47 x 30 cm.	Und	500	R\$72,00	R\$36.000,00
17	Bandeja plástica com alça, retangular, 47 x 30 cm.	Und	500	R\$17,25	R\$8.625,00
18	Bandeja plástica porta talheres perfurada.	Und	500	R\$14,57	R\$7.285,00
19	Borracha para panela de pressão 07 litros.	Und	100	R\$2,90	R\$290,00
20	Caixa Isopor, capacidade 7 Lt, com tampa.	Und	300	R\$5,80	R\$1.740,00
21	Caixa Isopor, capacidade 12 Lt, com tampa.	Und	300	R\$10,45	R\$3.135,00
22	Caixa Isopor, capacidade 17 Lt, com tampa.	Und	300	R\$17,40	R\$5.220,00



23	Caixa Isopor, capacidade 60 Lt, com tampa.	UNd	250	R\$51,20	R\$12.800,00
24	Caixa Isopor, capacidade 120 Lt, com tampa.	Und	150	R\$101,10	R\$15.165,00
25	Caixa Isopor, capacidade 160 Lt, com tampa.	Und	100	R\$128,00	R\$12.800,00
26	Caixa organizadora - em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), 30L para acondicionamento de utensílios para servir a merenda nas salas.	Und	200	R\$62,70	R\$12.540,00
27	Caixa organizadora - em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), 20L para acondicionamento de utensílios para servir a merenda nas salas.	Und	400	R\$58,15	R\$23.260,00
28	Caixa organizadora - em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas, 10 L para acondicionamento de alimentos.	Und	400	R\$52,00	R\$20.800,00
29	Caixa plástica grande - fenestrada, para acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade entre 50 e 60 litros.	Und	400	R\$63,80	R\$25.520,00
30	Caixa plástica para acondicionar carnes em câmaras frigoríficas caixa plástica, resistente, cor vermelha, com aberturas.	Und	400	R\$65,40	R\$26.160,00
31	Caixa térmica 12 Lts, com tampa suporte, alça retrátil.	Und	150	R\$89,00	R\$13.350,00
32	Caixa térmica 34 Lts, com tampa suporte, alça retrátil.	Und	300	R\$106,70	R\$32.010,00
33	Caixa térmica 50 Lts, com tampa suporte, alça retrátil.	Und	200	R\$300,00	R\$60.000,00
34	Caneca plástica peças em material plástico, resistente inflexível, atóxica e impermeável, com capacidade para 300 ml.	Und	2000	R\$4,40	R\$8.800,00
35	Cesto plástico telado, n ° 10	Und	600	R\$4,10	R\$2.460,00
36	Cesto plástico telado, n ° 60lt	Und	400	R\$40,20	R\$16.080,00
37	Chaleira em alumínio com capacidade para 12.	Und	500	R\$18,50	R\$9.250,00
38	Coador de café - tamanho grande, resistente, em pano com revestimento duplo, tecido algodão, com cabo.	Und	1000	R\$1,90	R\$1.900,00
39	Colher de sobremesa - em aço inox.	Und	700	R\$1,50	R\$1.050,00
40	Colher de sopa - em aço inox.	Und	2000	R\$2,20	R\$4.400,00
41	Colher para arroz - em aço inox, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura e 30 cm de comprimento, sem emendas ou rebites.	Und	500	R\$13,60	R\$6.800,00
42	Concha grande para servir - totalmente em aço inox resistente, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura, sem emendas ou rebites, funda e cabo com no mínimo 26 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	500	R\$5,15	R\$2.575,00

43	Concha média para servir - totalmente em aço inox resistente, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura, sem emendas ou rebites, funda e cabo com no mínimo 26 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	500	R\$4,10	R\$2.050,00
44	Concha pequena para servir - totalmente em aço inox resistente, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura, sem emendas ou rebites, funda e cabo com no mínimo 22 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	250	R\$3,35	R\$837,50
45	Copo de plástico com tampa 200 ml.	Und	1000	R\$3,50	R\$3.500,00
46	Copo de vidro, capacidade 300 ml.	Und	1000	R\$1,15	R\$1.150,00
47	Copo de vidro, capacidade 200 ml.	Und	1000	R\$1,40	R\$1.400,00
48	Copo plástico 350ml	Und	500	R\$3,45	R\$1.725,00
49	Desentupidor de pia, de borracha, com diâmetro mínimo de 8 mm e máximo de 12 mm.	Und	60	R\$11,00	R\$660,00
50	Escorredor de arroz de alumínio tamanho grande	Und	300	R\$68,50	R\$20.550,00
51	Escorredor de arroz de alumínio tamanho médio	Und	300	R\$46,55	R\$13.965,00
52	Escorredor de arroz de alumínio tamanho pequeno	Und	300	R\$35,15	R\$10.545,00
53	Escorredor de arroz de plástico tamanho grande	Und	300	R\$18,60	R\$5.580,00
54	Escorredor de arroz de plástico tamanho médio	Und	300	R\$14,20	R\$4.260,00
55	Escorredor de arroz de plástico tamanho pequeno	Und	300	R\$9,95	R\$2.985,00
56	Escorredor de talher em plástico resistente, com no mínimo 3 subdivisões	Und	300	R\$29,15	R\$8.745,00
57	Espumadeira média em aço inox aproximadamente 9 cm de diâmetro, cabo com no mínimo 26 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	300	R\$7,00	R\$2.100,00
58	Espumadeira pequena em aço inox aproximadamente 8 cm de diâmetro, cabo com no mínimo 22 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	150	R\$6,40	R\$960,00
59	Faca de mesa em aço inox.	Und	1000	R\$2,30	R\$2.300,00
60	Faca de pão em aço inox, serrilhado, cabo em material atóxico que não retenha sujidades e umidade, com aproximadamente 30 cm de comprimento	Und	300	R\$9,20	R\$2.760,00
61	Faca para carne com lâmina em aço inox inoxidável, resistente, com cabo em polipropileno injetado, ponta arredondada, linha profissional, tamanho grande.	Und	300	R\$28,10	R\$8.430,00
62	Faca para carne com lâmina em aço inox, inoxidável. Resistente, com cabo em polipropileno injetado, ponta arredondada nº 14.	Und	300	R\$22,25	R\$6.675,00
63	Faca para carne com lâmina em aço inox, inoxidável. Resistente, com cabo em polipropileno injetado, ponta arredondada nº 08.	Und	300	R\$11,55	R\$3.465,00
64	Faca para legumes com lâmina em aço inox, fio serra, cabo em material atóxico que não retenha sujidades e umidade, com aprox. 15 cm de comprimento.	Und	300	R\$14,05	R\$4.215,00

65	Farinheira em plástico resistente, com tampa, de 500 ml.	Und	400	R\$9,90	R\$3.960,00
66	Frigideira grande de alumínio resistente com cabo de madeira, aproximadamente 35 cm de diâmetro.	Und	800	R\$52,50	R\$42.000,00
67	Frigideira média - em alumínio resistente, com cabo de madeira tratada, com aproximadamente com cabo comprido Nº 30.	Und	800	R\$41,00	R\$32.800,00
68	Garfo de mesa todo em aço inox.	Und	1000	R\$2,30	R\$2.300,00
69	Garfo grande com 2 dentes inox, cabo atóxico e impermeável (Tamanho Média).	Und	1000	R\$21,00	R\$21.000,00
70	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 1,8 litro, com tampa de pressão.	Und	400	R\$84,00	R\$33.600,00
71	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 1 litro.	Und	400	R\$22,15	R\$8.860,00
72	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 5litro, com tampa de pressão.	Und	400	R\$39,55	R\$15.820,00
73	Isqueiro	und	100	R\$4,10	R\$410,00
74	Jarra plástica com tampa em material atóxico com capacidade para 1.2 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.	Und	700	R\$15,20	R\$10.640,00
75	Jarra plástica com tampa em material atóxico com capacidade para 2 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.	Und	1000	R\$24,55	R\$24.550,00
76	Jarra alumínio nº 10	Und	700	R\$17,50	R\$12.250,00
77	Jogos de potes plásticos para mantimento em material atóxico, com tampa de vedamento com qualidade, com 05 (cinco) peças de tamanhos diferente.	Und	1000	R\$25,70	R\$25.700,00
78	Jogos de potinhos para condimentos 5 peças, em plástico resistente, com tampas.	Und	500	R\$16,60	R\$8.300,00
79	Jogo de banheiro com 3 peças popular (100% algodão)	Und	300	R\$52,85	R\$15.855,00
80	Jogo de banheiro com 3 peças popular	Und	300	R\$41,00	R\$12.300,00
81	Lixeira em inox, com capacidade para aproximadamente 30 litros, com tampa acionada por pedal.	Und	200	R\$176,00	R\$35.200,00
82	Lixeira plástica, com capacidade para 100 litros, com tampa acionada por pedal. Cor: vermelho.	Und	300	R\$98,50	R\$29.550,00
83	Lixeira plástica, com capacidade para 30 litros, com tampa acionada por pedal.	Und	800	R\$60,10	R\$48.080,00
84	Lixeira plástica, com capacidade para 5 litros, com tampa acionada por pedal.	Und	800	R\$26,20	R\$20.960,00
85	Panela caldeirão nº 50 lts	Und	300	R\$331,00	R\$99.300,00
86	Panela caldeirão nº 36 lts	Und	300	R\$109,00	R\$32.700,00
87	Panela caldeirão nº 30 lts	Und	300	R\$82,70	R\$24.810,00
88	Panela caldeirão nº 26 lts	Und	300	R\$66,84	R\$20.052,00
89	Panela de alumínio com capacidade para 1/5 LT (tipo caçarola)	Und	500	R\$18,50	R\$9.250,00
90	Panela de alumínio nº 18 (tipo caçarola) com capacidade para 3 lts	Und	500	R\$32,70	R\$16.350,00

91	Panela de alumínio nº 20. (tipo caçarola) com capacidade para 4 lts	Und	500	R\$37,30	R\$18.650,00
92	Panela em alumínio batido resistente com tampa, com capacidade para 05 litros.	Und	500	R\$18,70	R\$9.350,00
93	Panela em alumínio batido resistente com tampa, com capacidade para 10 litros.	Und	300	R\$28,10	R\$8.430,00
94	Panela em alumínio batido resistente com tampa, com capacidade para 20 litros.	Und	200	R\$44,40	R\$8.880,00
95	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 12 (doze) litros, com 02 (dois) cabos laterais.	Und	300	R\$135,00	R\$40.500,00
96	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 10 (dez) litros.	Und	300	R\$126,55	R\$37.965,00
97	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 7 (sete) litros.	Und	300	R\$93,45	R\$28.035,00
98	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 5 (cinco) litros.	Und	300	R\$66,80	R\$20.040,00
99	Pano de prato alvejafo com acabamento nas laterais 100% algodão medindo 40 X 60cm	Und	1000	R\$3,89	R\$3.890,00
100	Papel toalha 19X22cm.	Und	2000	R\$4,38	R\$8.760,00
101	Passador em alumínio nº 35	Und	300	R\$46,50	R\$13.950,00
102	Pegador de massas em aço inox, resistente, medindo 30 cm	Und	200	R\$6,10	R\$1.220,00
103	Peneira plástica com cabo, tela fina com aproximadamente 20 cm de diâmetro.	Und	300	R\$5,84	R\$1.752,00
104	Porta alcool em gel com reservatório, todo feito em plástico com alta resistencia ao impacto. Na cor branca	Und	150	R\$4,40	R\$660,00
105	Porta talher plástico resistente, com no mínimo 4 subdivisões e tampa para vedamento.	Und	300	R\$23,40	R\$7.020,00
106	Pote plástico em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular, apróx. 16 cm x 12 cm x 06 cm de altura.	Und	800	R\$10,50	R\$8.400,00
107	Pote plástico em material atóxico, de tampa com vedamento adequando, capacidade para 02 litros, redondo, aproximadamente com 22 cm de diâmetro.	Und	800	R\$16,40	R\$13.120,00
108	Prato fundo de polipropileno, diâmetro 22 cm.	Und	1000	R\$3,74	R\$3.740,00
109	Prato fundo de vidro liso, temperado e, transparente, 22 cm de diâmetro.	Und	1000	R\$4,39	R\$4.390,00
110	Prato raso de vidro liso, temperado e, transparente, 22 cm de diâmetro.	Und	1000	R\$4,60	R\$4.600,00
111	Prato fundo de louça, 22 cm de diâmetro	Und	1000	R\$10,30	R\$10.300,00
112	Prato raso de louça, 22 cm de diâmetro	Und	1000	R\$10,25	R\$10.250,00
113	Ralador para legumes totalmente em aço inox de boa qualidade, com 04 (quatro) faces, resistentes.	Und	200	R\$17,50	R\$3.500,00

114	Regulador/registro para fogão a gás, com mangueira de 1.20cm, trama de fio de poliéster produzida conforme NBR 8613/99, para instalações domésticas. Deve conter no corpo o nome do fabricante ou logomarca, o símbolo da certificação (INMETRO e OCP). A data de fabricação (mês e ano). O número da norma: NBR 8473/01, o sentido do fluxo (seta), a expressão: indústria brasileira, ou "made in Brazil", ou a indicação do país de origem, a indicação da vazão nominal em massa (4kg/h para os domésticos) e nas embalagens, devem ir informações sobre o fabricante e as instruções de uso e instalação. A mangueira em PVC transparente deve conter na camada externa, na cor amarela, o nome do fabricante (ou logomarca), o símbolo da certificação (INMETRO e OCP), ano e vida útil (validade), o número do lote e as expressões "mangueira para gás, GLP" e "uso doméstico com regulador" Duas abraçadeiras de metal apropriadas para a instalação da mangueira e do regulador.	und	300	R\$25,75	R\$7.725,00
115	Suporte para copos de água descartáveis de 180 ml em acrílico.	Und	500	R\$32,80	R\$16.400,00
116	Suporte plástico para botijão de gás, com 4 rodízio e 4 orifícios para escoamento de água.	und	300	R\$33,30	R\$9.990,00
117	Tábua de corte tamanho EG - pranchas em altileno ou polipropeno, atóxicas, resistente a cortes, com tamanho de aproximadamente 33 cm x 50 cm.	Und	300	R\$46,89	R\$14.067,00
118	Tábua de corte tamanho G - pranchas em altileno ou polipropeno, atóxicas, resistente a cortes, com tamanho de aproximadamente 33 cm x 50 cm.	Und	300	R\$32,70	R\$9.810,00
119	Tapete simples TAM: M(44X60)	Und	300	R\$7,00	R\$2.100,00
120	Tigela de porcelana TAM: M	Und	300	R\$28,00	R\$8.400,00
121	Toalhas para mãos med. 45x80	Und	600	R\$1,70	R\$1.020,00
122	Vasilhame plástico TAM: G, em plástico transparente e resistente com pegador e sem tampa.	Und	500	R\$16,35	R\$8.175,00
123	Xícara em vidro com pires para servir de café, tam. Pequena.	Und	500	R\$10,55	R\$5.275,00
124	Xícara em vidro com pires tipo cha	Und	500	R\$10,90	R\$5.450,00
125	KIT P/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COLHER, COPO, PRATO E CUMBUCA PLÁSTICA)	Und	8000	R\$16,87	R\$134.960,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS1.769.556,00</b>